

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.406, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e, considerando que o professor Plínio Damasco Penna, recentemente falecido, dedicou toda a sua vida à causa do magistério primário, ao qual deu o melhor de seus esforços como professor de escola isolada rural, adjunto e diretor de grupo escolar e auxiliar de inspeção.

Considerando o que lhe representou o Centro do Professorado Paulista,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica denominado "Professor Plínio Damasco Penna", o Grupo Escolar de Vila Dalila, na Capital.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.407, DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

Dá a denominação a estabelecimentos de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e considerando que a Câmara Municipal de Lorena, em fundamentada representação a este Poder, reivindicou a denominação de "Prof. Joaquim Ferreira Pedro", para o Grupo Escolar do Bairro de Santo Antônio, naquele município;

Considerando que, o Prof. Joaquim Ferreira Pedro, exerceu por mais de 40 anos, de modo exemplar, o magistério das primeiras letras naquela cidade, impondo-se ao respeito e a estima pública pelo desvelado interesse com que sempre pacientemente defendeu a criança e o escolar;

Considerando que, no Processo n. 35.680-56, a diretoria do Grupo Escolar do Bairro do Engenho, em Lorena, solicita seja atribuído ao estabelecimento o nome do eminente educador;

Considerando que, o Prof. Antônio Vieira Filho, por outro lado, em razão dos fundamentos enumerados nos considerandos do Decreto n. 26.190, de 27-7-1956 é merecedor de igual homenagem do Poder Público, que atenderá com isto, indiscutivelmente, relevante interesse do ensino.

Decreta:
Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Professor Antônio Vieira Filho", o Grupo Escolar do Bairro de Engenho, em Lorena;

Artigo 2.º — Fica denominado Grupo Escolar "Joaquim Ferreira Pedro", o Grupo Escolar do Bairro de Santo Antônio, em Lorena;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.408, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — As antigas Escolas Industriais e os Cursos Práticos de Curso Profissional do Estado, estes últimos denominados "Escolas Artesanais", e que foram transformadas, respectivamente, em Escolas Técnicas e Escolas Industriais, só poderão funcionar sob novo regime, bem como alterar as suas denominações depois de obtida a necessária autorização federal, de acordo com o disposto no artigo 59, §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei Federal n. 4.073 de 30 de janeiro de 1942, modificado pelo n. 8.680, de 15 de janeiro de 1946.

Parágrafo único — Os títulos dos funcionários nomeados para as escolas transformadas, com a denominação ora modificada, serão devidamente apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.409, DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual "Prof. Gabriel Ortiz", da Capital, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual "Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho" também da Capital, provido por d. Lizette Trentin.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.410, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Instituto de Educação "Otoniel Meta", em Ribeirão Preto, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "D. Sinhá Junqueira", no mesmo município, e provido em caráter efetivo pelo Sr. Vespasiano de Paula Oliveira.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.411, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Ginásio Estadual de Salto, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, provido em caráter efetivo, por d. Hygina Mattos.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.412, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Rogério Feijó", de Itú, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, provido em caráter efetivo, por d. Maria do Carmo Vianna de Oliveira.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.413, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, um (1) cargo de Dentista — QSE-PP-III — classe "O", lotado na Escola Técnica "Genário Vargas", da Capital, provido em caráter efetivo por Adronter Bacchiaga.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Administração da Secretaria da Educação, um (1) cargo de Escriurário QSE-PP-III — classe "I", lotado na Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

| | | | |
|----------------------|---------|-----------------------|---------|
| Diretoria | 36-2539 | Leituraria e as- | |
| Gerência | 36-2752 | sinaturas | 36-2724 |
| Redação | 34-5810 | Publicações | 36-2684 |
| Contadoria | 36-2764 | Revisão | 36-8184 |
| Expediente | 36-7931 | Oficinas: | |
| Seccão de Pes- | | Obras | 36-2598 |
| soal | 36-6183 | Jornal | 36-2552 |

Venda avulsa

| | |
|-----------------------------|-----------|
| NUMERO DO DIA | Cr\$ 1,50 |
| NUMERO ATRASADO DO ANO COR- | |
| RENTE | Cr\$ 1,80 |

Assinaturas

| | |
|---------------------|-------------|
| EXECUTIVO | Cr\$ 200,00 |
| JUSTIÇA | Cr\$ 150,00 |

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS JORNALIS ATRASADOS, etc e para compra de suita de coleções de jornais

Educação, provido em caráter efetivo por d. Eglantina Vianna Moreira.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.415, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do Artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Educação um (1) cargo de Servente — QE-PP-II-Padrão "E", com exercício no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", na Capital, lotado no Instituto de Educação "Fernando Costa", de Presidente Prudente, e provido em caráter efetivo por d. Joana Graçiana dos Santos;

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.416, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do Decreto-Lei 14.138 de 18-8-1944,

Considerando que, em virtude das transformações sofridas, o cargo de Secretário, lotado na Escola Técnica "Carlos de Campos", da Capital, passou a pertencer à Fabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Educação, com vencimentos do padrão "S";

Considerando não ser possível a permanência desse cargo, com padrão de vencimentos superior aos do cargo de diretor, no estabelecimento, sem quebra de ordem hierárquica, que também inclui as vantagens pecuniárias do cargo.

Decreta:
Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Secretário QSE-PP-II, padrão "S", atualmente vago, na Escola Técnica "Carlos de Campos", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 14 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.417, DE 14 DE SETEMBRO DE 1956

Determina o tipo de estabelecimento a Curso do Ensino Profissional.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e de acordo